

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 02 - FMS Recursos Vinculados União
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.057– Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde REC 4935

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 02 - FMS Recursos Vinculados União
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.057– Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde REC 4935

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade: 02 - FMS Recursos Vinculados União
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 08 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.057– Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde REC 4935
Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.4935-883 R\$ 100,00

SUB-TOTAL R\$ 100,00

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade orçamentária: 02 - FMS Recursos Vinculados União

Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 08- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.057– Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde REC 4935
Classificação Orçamentária:
4.4.90.51.00.00.00.00.4935-884 R\$ 4.600,00
SUB-TOTAL R\$ 4.600,00

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade orçamentária: 02 - FMS Recursos Vinculados União
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301- Atenção Básica
Programa: 08- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 1.057– Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde REC 4935
Classificação Orçamentária:
4.4.20.93.00.00.00.00.4935-885 R\$ 100,00
SUB-TOTAL R\$ 100,00

TOTAL R\$ 4.800,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro de 2017 R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 18 de janeiro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Sendo este total com recursos de superávit financeiro do exercício de 2017 no valor de R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) no Orçamento vigente.

Estes recursos são necessários para manutenção e reforma do prédio do Posto de Saúde Central, visando garantir a segurança e as condições físicas necessárias para atender a população.

Este recurso será utilizado na Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de janeiro de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal